

# RESOLUÇÃO Nº 236/87 - CAD

**Cria a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e dá outras providências.**

Considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional da Fundação Universidade Estadual de Maringá, ao seu estágio de desenvolvimento;  
considerando a necessidade de reorganização dos órgãos da Reitoria;  
considerando o inciso I do art. 16 e o parágrafo único do art. 20 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
considerando o contido no processo nº 1.527/81,

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** Fica criada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação com a seguinte estrutura:

- I - GRUPO TÉCNICO – CIENTÍFICO;
- II - DIRETORIA GERAL;
- III - SECRETARIA EXECUTIVA.

**Art. 2º** Fica determinado que a implantação da referida pró-reitoria seja feita em 04/01/88, condicionada à aprovação de seu regulamento por este Conselho.

**Art. 3º** Fica acrescido ao art. 1º da Resolução nº 016/79-CAD o inciso IX, com a seguinte redação:

“IX - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Grupo Técnico-Científico;
- b) Diretoria Geral
- c) Secretaria Executiva.”

**Art. 4º** Ficam revogadas, a partir de 04/01/88, as Resoluções 129/81-CAD, 240/85-CAD, 017/87-CAD e 229/87-CAD, os artigos 23 e 25 da Resolução nº 016/79-CAD e demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 5 de novembro de 1987.

**Fernando Ponte de Sousa.**